



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.801/2020

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no artigo 3º, da Resolução nº 95, de 29 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, designa os seguintes magistrados e servidores para equipe de transição.

**Art 1º** Minha equipe, sob a coordenação da primeira:

- a) Dra. **SIRLEI MARTINS DA COSTA**, Juíza Auxiliar da Presidência;
- b) **ELIENE MARIA RAMOS**, Secretária Geral da Presidência;
- c) **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça;
- d) **WANESSA OLIVEIRA ALVES**, Diretora do Recursos Humanos;
- e) **ADENILSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, Assessora Jurídica.

**Art. 2º** Equipe de transição do Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, sob a coordenação do primeiro:

- a) Dr. **ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) **RUI GAMA DA SILVA**, Secretário Geral da Corregedoria Geral da Justiça;
- c) **SÉRGIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, Diretor de Correição e Serviços de Apoio da Corregedoria Geral de Justiça;
- d) **CLÉCIO SILVA MARQUEZ**, Diretor de Planejamento e Programas da Corregedoria Geral da Justiça.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

### **Gabinete da Presidência**

**Art. 3º** Equipe de transição do Desembargador Carlos Alberto França, sob a coordenação da primeira:

- a) Dra. **JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUSA**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia;
- b) Dr. **ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia;
- c) Dr. **HEBER CARLOS DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 3º Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Goiânia;
- d) **DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES**, Assessora Jurídica.

**Art. 4º** Equipe de transição do Desembargador Nicomedes Domingos Borges, sob a coordenação do primeiro:

- a) Dr. **ALTAIR GUERRA DA COSTA**, Juiz de Direito da 3º Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Goiânia;
- b) Dra. **CAMILA NINA ERBETA NASCIMENTO**, Juíza de Direito da 1º Vara Criminal dos Crimes Apenados com Detenção e Crimes de Trânsito da Comarca de Goiânia;
- c) Dr. **RICARDO SILVEIRA DOURADO**, Juiz de Direito da 8º Vara Cível da Comarca de Goiânia;
- d) **HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA**, Assessora Jurídica.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 342276591451 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000240171

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 22/09/2020 às 15:48